

## **RESOLUÇÃO N.º /2010**

### **Iniciativas Emprego 2009 e 2010**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda a uma avaliação rigorosa e isenta da “*Iniciativa para o Emprego 2009*” e que o seu relatório seja tornado público.
- 2- No âmbito da “*Iniciativa para o Emprego 2010*” sejam criados, com a maior urgência, indicadores físicos e financeiros por medida e publicados mensalmente.

Aprovada em 18 de Junho de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)